



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

MOÇÃO Nº 005/2019

Os Vereadores abaixo assinados, desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, requerendo a Mesa, ouvindo o plenário em atendimento aos termos regimentais, em especial o Artigo 223, §1º, III, do Regimento Interno, **MOÇÃO DE APOIO** nos seguintes termos e disposições:

- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

- O FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

- Tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente; e

- Na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

- Com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as Prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.

- Ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art.40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.

REQUER o encaminhamento desta MOÇÃO DE APOIO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, manifesta apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes

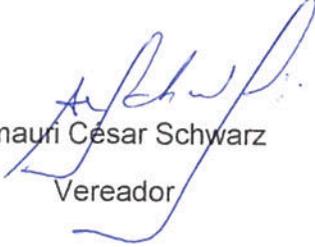


Câmara Municipal de Cruzália

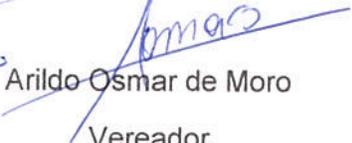
CNPJ: 49.898.489/0001-50

que compõe o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõe o FUNDEB”

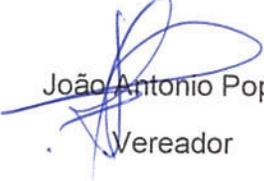
Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2019.


Amauri César Schwarz
Vereador

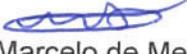

Antonio Totti
Vereador

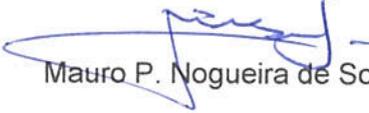

Arildo Osmar de Moro
Vereador

Gilson Casimiro da Silva
Vereador


João Antonio Popp
Vereador


Luana Cirino Silva
Vereadora


Marcelo de Melo
Vereador


Mauro P. Nogueira de Souza
Vereador


Valquiria S. de Godoy Cirino
Vereadora